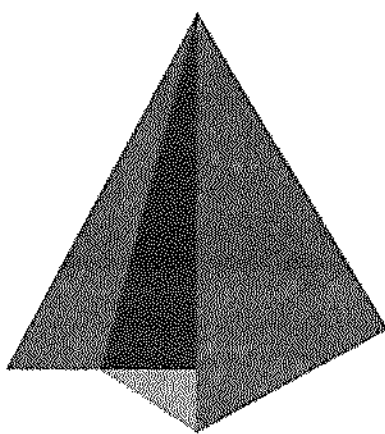




**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA DAS VARAS DO TRABALHO DE NOVA LIMA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
MAURO CÉSAR SILVA**



TRT MG

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Criado pela R.A nº 61, de 11-4-2013

Data da instalação: 9-8-2013

Data de instalação do PJe: 9-8-2013

Jurisdição: Nova Lima, Raposos e Rio Acima.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 24-7-2018, p. 3/5.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30min do dia 14 de agosto de 2018, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Nova Lima, situado na Rua Melo Viana, 277, Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. Mauro César Silva; pela Chefe do Núcleo do Foro, em exercício, Sra. Rúbia Karla Seabra Pedrosa; pelos servidores Cláudia Loureiro Dolabella Costa, João Erton Melo, Maria Salete Martins, Regina Lúcia de Castro Suzana e Wilva Pires de Figueiredo Mercês.

Ausente a servidora Marlene de Oliveira Damas, em gozo de folga compensatória do recesso.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2016	2017	2018 até 10/08/18
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.597	4.315	939
Média por Vara/dia expediente	5,87	9,80	3,42

No ano 2016, apurou-se que, em 221 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.597 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 966 foram do procedimento sumariíssimo e 1.474 do procedimento ordinário.

No ano 2017, apurou-se, que, em 220 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.315 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 985 foram do procedimento sumariíssimo e 3.178 do procedimento ordinário.

No ano 2018, até o dia 10-08, apurou-se que, em 137 dias de expediente forense (segunda-



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 939 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 495 foram do procedimento sumariíssimo e 350 do procedimento ordinário, dentre as quais 38 reclamações foram atermadas .

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2017	2018 - até dia 10-8
Cartas Precatórias recebidas	937	355
Média/dia útil	4,25	2,59

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2017, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.673 autos de processos, média de 12,15 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.660 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,51%.

No exercício de 2018, até o dia 10-08, com 137 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.597 autos de processos, média de 11,66 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.571 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,37%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2017	2018 – até dia 10-8
Processos recebidos	2673	1597
Média/dia útil	12,15	11,66
Pendentes de cumprimento	13	26
Total	2673	1597
Processos (*)	2660	1571
Produção	99,51%	98,37%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2017, em média, em 6,07 processos, por dia útil. No ano 2018, até o dia 10-08, a média foi de 5,73 processos por dia útil.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Ano	2017	2018 - até dia 10-8
Média de processos por calculista	6,07	5,73

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2017	2018 - até dia 10-08
Pendentes	35	54
Recebidos	3.140	1597
Distribuídos	3.140	1597
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	54	67

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Nova Lima as Portarias n. 1/2018 e n. 1/2017, que regulamentam, respectivamente, o envio de notificações, com expedição de aviso de recebimento, às expensas da parte interessada; e o cumprimento de mandados.

6. SUPERFORO

O Projeto Superforo, patrocinado pela Corregedoria Regional, tem o objetivo de deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros.

O Núcleo do Foro Trabalhista de Nova Lima, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas previstas no referido projeto: arquivo, impressão de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

processos arquivados, triagem inicial (confeção e expedição da notificação inicial, publicar DJe) e remessa de processos eletrônicos ao 2º grau.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das Secretarias.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Nova Lima, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/20105, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”.

4) sejam cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;

5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

6) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

7) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT,



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2017:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

A Correição Ordinária é encerrada às 1h30min, do dia quatorze de agosto de 2018, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Luciane Gome Aguiar Guimarães *Luciane G. Aguiar*, Assistente do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, lavtei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista e pela Chefe do Núcleo do Foro, em exercício. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sra. Assistente acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Mauro César Silva
Mauro César Silva
Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista

Rúbia Karla Seabra Pedrosa
Rúbia Karla Seabra Pedrosa
Chefe do Núcleo do Foro, em exercício

